



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T

**PORTARIA Nº 196
DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INCIDENTAL PARA AVERIGUAÇÃO DE
SANIDADE MENTAL DE SERVIDOR**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Administrativa 1219/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Incidental destinado à verificação da saúde mental do(a) servidor(a) matriculado(a) junto a SMTT de Aracaju sob o nº 500491, o qual deverá ser submetido a exame por Junta Médica Oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, a fim de elucidar questão crucial para a Sindicância Administrativa 1219/2025.

Art. 2º A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Rua Roberto Fonseca, nº 200, Distrito Industrial de Aracaju – DIA - Tel.: (79) 3179-1411/3179-1412

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3558-00EF-281C-8971> e informe o código 3558-00EF-281C-8971

